

Pregão Eletrônico nº 063/2016  
Serviço de Monitoração de RX – Dosímetros

1/2

TERMO ADITIVO Nº 13/2017/HUJM/EBSERH  
CONTRATO Nº: 011/2016  
PROCESSO Nº 23108.513507/2017-82

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 11/2016, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUFMT/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete de um lado o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP. 78.048-902, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, sediada a Rua Cid Silva Cesar, 600, Santa Felícia, CEP: 13.562-900, Telefone (16) 3362-2700, São Carlos - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 50.429.810/0001-36 neste ato representado por seu Diretor **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, de nacionalidade brasileira, portador da identidade nº 20.302.157-5 e CPF nº 109.156.548-14 e de ora em diante designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si JUSTO, AVENÇADO e CONTRATADO, por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, um TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 11/2016 de fornecimento parcelado de **SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE**, conforme necessidade, cujo regime é da execução indireta de empreitada por Menor Preço, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e ampliação quantitativa referente ao Contrato nº 11/2016, de Serviço de Monitoração de Radiação Ionizante, no percentual de 11% (3 dosímetros), em atendimento às necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O FORNECIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ATUAL	QTDE (com acréscimo)	VALOR UNITÁRIO (por dosímetro)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Dosimetria para monitoração pessoal e ambiental de radiação ionizante (Equipamento de RX/Mamografia), com fornecimento de 32 (vinte e	30 dosímetros	33 dosímetros	R\$ 13,26	R\$ 437,58	R\$ 5.250,96



Pregão Eletrônico nº 063/2016  
Serviço de Monitoração de RX – Dosímetros

2/2

	nove) Dosímetros Individuais e 01 (Um) Padrão (Dosímetros de filmes (Tórax e Avental), com Leitura e Laudo de Doses, por um período de 12 (Doze) meses. A leitura deverá ser feita entre os dias 01 e 10 de cada mês.					
--	---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do contrato anual efetivado atualmente em **R\$ 5.250,96** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal **R\$ 437,58** (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 meses (doze) sendo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão no presente exercício, à Conta do Programa: 109672; Elemento de Despesas: 33.90.39.50; Fonte de recursos: 6153000300; Nota de Empenho: 2017NE800735.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

À CONTRATANTE caberá mandar publicar no Diário Oficial da União, um extrato do presente Termo Aditivo, obedecidas as determinações do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

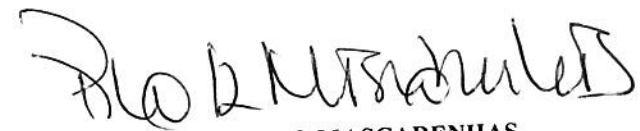
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2017.



**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
CPE 160.299.091-34  
Hospital Universitário Júlio Müller  
CONTRATANTE



**PAULO ROBERTO MASCARENHAS**  
CPF: 109.156.548-14  
Sapra Landauer Serviço de Assess. e Prot. Radiol. LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Vivianne Professora  
**CPF:** 022.667.561-09  
Chefe da Unidade de Contratos  
HUJM / EBSERH  
SIAPE 2159685



**Nome:** Eleonora Aparecida Villani  
**CPF:** 050.960.078-63  
Gerente Comercial  
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.  
Radiológica Ltda.